



Gabinete do Corregdor

PORTARIA Nº 1129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO
AO PROCESSO Nº
0500557-10.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o caput deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500557-10.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa, para apurar possível descumprimento do dever de observância tendo em vista a percepção por dois oficiais de justiça de vale-transporte durante o período de afastamento por motivo de auxílio-transporte, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0500557-10.2019.8.02.0073.

Art. 2º Designo a Magistrada Auxiliar Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotomayor e as servidoras Arielly Aparecida Mergulhão e Luciana Maria Viana Lira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de setembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça